



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORISMO  
DIVISÃO DE STARTUPS E INCUBAÇÃO**

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA O PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DA  
CACTUS DE 2022**

A Incubadora Cactus, torna pública a seleção de novos projetos que desejam participar do Programa de Pré-incubação e convida a todos os interessados a apresentarem seus projetos de acordo com os termos deste edital.

## **1. DEFINIÇÃO**

O Programa de Pré-incubação da Cactus tem a finalidade de promover e despertar o interesse de estudantes de graduação e pós graduação da UFAPE pelo empreendedorismo e inovação, contribuindo para complementar sua formação acadêmica e impactar a sociedade com projetos de negócios inovadores de base tecnológica.

## **2. CONCEITOS**

Para fins do presente edital, denomina-se:

- a) **EMPRESA DE BASE TECNOLÓGICA:** Empresa, legalmente constituída, cuja atividade produtiva seja direcionada para o desenvolvimento de novos produtos ou processos, de alto valor agregado, com base na aplicação sistemática e intensiva de conhecimentos científicos e tecnológicos que utiliza técnicas consideradas avançadas ou pioneiras, ou que desenvolva projetos de ciência, tecnologia e inovação.
- b) **INCUBADORA DE EMPRESAS:** organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;
- c) **INOVAÇÃO:** Pode ser definida como a introdução no mercado, de produtos, processos, serviços, métodos ou sistemas que não existiam anteriormente, ou

contendo alguma característica nova e diferente do padrão. Assim, compreende diversas atividades científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras, comerciais e mercadológicas;

- d) **PRÉ-INCUBAÇÃO:** compreende o conjunto de atividades para estimular o empreendedorismo e a inovação tecnológica. Assim, a pré-incubação objetiva preparar os projetos que tenham potencial de negócios, com ênfase no desenvolvimento de produtos, processos e/ou serviços. Desta forma, ao final do processo de pré-incubação, os empreendedores devem ter elaborado e validado o modelo e o plano de negócio com a finalidade da criação de uma empresa de base tecnológica;

### 3. OBJETIVOS

Este edital visa selecionar projetos cujo produtos, processos ou serviços propostos sejam de base tecnológica e que se insiram nos formatos e/ou segmentos de modelos de negócios tais como:

3.1 **Economia criativa:** é o conjunto de negócios que abrange os ciclos de criação, produção de bens e serviços que usam criatividade, cultura e capital intelectual como insumos primários, promovendo a diversidade cultural e o desenvolvimento humano. Nesse tipo de empreendimento, o uso do capital humano não é apenas utilizado como instrumento para solução de problemas sociais, mas também como gerador de mudanças econômicas, abrindo um leque de oportunidades baseadas em empreendimentos criativos tais como:

- consumo: design, arquitetura, moda e publicidade;
- mídias: editorial e audiovisual;
- cultura: patrimônio e artes, música, artes cênicas e expressões culturais;
- tecnologia: pesquisa e desenvolvimento, biotecnologia e tecnologias da informação e comunicação (TIC).

3.2 **Startup:** é uma empresa em estágio inicial que tem como objetivo desenvolver ou aprimorar um modelo de negócio escalável e repetível. Ou seja, uma startup é uma empresa recém-criada, normalmente de base tecnológica, embora possa ser de qualquer área, ainda em fase de desenvolvimento.

3.3 **Spin-off:** é uma empresa em formação originária de pesquisa aplicada geralmente proveniente de programas de pós-graduação. Vale salientar que *Spin-off* também é um termo utilizado para designar o processo de cisão entre empresas e o surgimento de uma

nova empresa a partir de uma já existente. Neste caso, acontece *spin-off* quando as organizações exploram um novo produto ou serviço a partir de um já existente.

**3.4 Negócios de impacto:** Representam iniciativas financeiramente sustentáveis, geridas por pequenos negócios, com viés econômico e caráter social e/ou ambiental, que contribuam para transformar a realidade de populações menos favorecidas ou vulneráveis e fomentem o desenvolvimento da economia nacional.

#### **4. PÚBLICO ALVO**

O público são os(as) discentes de graduação e pós-graduação da UFAPE, com vínculo ativo, que desejam construir propostas de negócio, em equipe, contando com mentores da UFAPE, possibilitando a criação de negócios junto a coordenação de startups e incubação do NITE, que atenda aos requisitos deste edital.

A equipe deverá convidar um mentor, que possua e comprove experiência na área de atuação da proposta, para atuar na orientação da construção do modelo de negócio durante o período de pré-incubação. Caso a equipe não possua nenhum mentor, o NITE pode intermediar, junto aos docentes ou técnicos administrativos, e selecionar na sua rede de mentores um que seja adequado a proposta de negócio da equipe.

Caso o mentor não seja um professor ou técnico, com vínculo ativo na UFAPE, o mesmo deverá solicitar sua inclusão na rede de mentores do NITE que avaliará sua experiência, mediante comprovação, na área de atuação da proposta, bem como sua atuação na área de empreendedorismo.

#### **5. PERÍODO DE PRÉ-INCUBAÇÃO**

Os projetos pré-incubados terão duração de 12 (doze) meses, sendo facultado à incubadora a prorrogação por, no máximo, mais 6 (seis) meses, mediante solicitação formal e devidamente justificada pelo empreendimento pré-incubado, que será submetida à avaliação interna da equipe de gestão da incubadora, que fará a análise do pedido, levando-se em consideração, dentre outros aspectos, o desenvolvimento do projeto pré-incubado. A solicitação de prorrogação deverá ser com antecedência de 90 dias antes do término do prazo.

#### **6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS**

A equipe deverá escolher, entre seus membros, um(a) discente responsável pelo envio da inscrição do projeto. As informações sobre os itens obrigatórios na inscrição dos projetos estão no Anexo I deste Edital.

Os projetos deverão ser enviados ao NITE por esse discente para a divisão de Startups e Incubação no e-mail [si.nite@ufape.edu.br](mailto:si.nite@ufape.edu.br).

## **7. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O processo de avaliação do projeto será realizado em duas etapas: pré-requisitos e avaliação do projeto.

**Pré-requisitos:** Esta etapa é eliminatória e consiste na análise do projeto segundo os requisitos obrigatórios definidos neste Edital, conforme encaminhamento no modelo exigido (Anexo I).

**Avaliação do projeto:** Nesta etapa, a equipe do NITE analisará levando em consideração:

- A clareza na descrição da proposta;
- A adequação da proposta aos objetivos deste Edital;
- O potencial inovador e de impacto na sociedade.

Após a avaliação do projeto, o NITE emitirá parecer na qual poderá validar a proposta para ser inserida no Programa de Pré-incubação da Cactus ou invalidar a proposta. Desta forma, o NITE enviará e-mail informando o resultado do processo de avaliação da proposta.

## **8. OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DAS EQUIPES**

Os membros da equipe devem:

- Seguir o regimento interno da Cactus;
- Ter vínculo ativo em curso de graduação ou pós-graduação da UFape;
- Ter Curriculum Lattes cadastrado e atualizado, no máximo 6 meses ao envio da proposta, na base de dados do CNPq;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de desenvolvimento da proposta submetida;
- Participar obrigatoriamente das atividades do Programas de Empreendedorismo e Inovação da UFape voltadas ao desenvolvimento da proposta, conforme cronograma a ser disponibilizado no decorrer da pré-incubação (formação empreendedora, mentorias coletivas e mentorias individuais);
- Apresentar o modelo de negócios desenhado e validado ao final do processo de pré-incubação;

- Apresentar protótipo do produto ou serviço desenvolvido e avaliado por clientes ao final do processo de pré-incubação;
- Apresentar periodicamente os resultados parciais do desenvolvimento da proposta;
- Apresentar os resultados finais alcançados em evento definido pelo NITE no formato de Pitch;
- Apresentar os resultados finais em relatório segundo modelo disponibilizado pelo NITE.

## 9. REQUISITOS DO MENTOR

O Mentor deve:

- Ter Curriculum Lattes atualizado, no máximo 6 meses antes da proposta, na base de dados do CNPq;
- Possuir experiência na área de atuação da proposta;
- Apoiar e orientar as atividades das equipes, ajudando-os a construir a proposta de negócio pré-incubadas na Cactus e, posteriormente, podendo ser incubadas na Cactus ou lançadas diretamente no mercado;
- Participar da apresentação da proposta (Pitch) da equipe no final do programa.

## 10. VIGÊNCIA

A vigência do Edital será de 04 de Julho de 2022 a 30 de Junho de 2023, período em que o NITE estará recebendo os projetos para avaliação.

Garanhuns, 04 de julho de 2022.

---

Prof. Dr. José Romualdo de Sousa Lima  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Keila Aparecida Moreira  
Diretora do NITE

---

Prof. Dr. Assuero Fonseca Ximenes  
Coordenador de Startup e Incubação

## ANEXO I

O projeto apresentado ao presente edital deverá ter limite máximo de 15 (quinze) páginas, incluindo a capa e as referências, apenas em formato “.pdf”, nas seguintes especificações obrigatórias:

- i. Formato A4, margem superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- ii. Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e 1,5 linha (Entre linhas);
- iii. Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 14, negrito, alinhamento à esquerda;
- iv. Fonte do corpo de texto: Arial 12, não negrito, alinhamento justificado.

Os projetos devem conter todos os itens solicitados abaixo, de forma a permitir sua adequada análise:

- a) Identificação dos membros da equipe: nome completo, email, telefone, curso/semestre, competências/habilidades para o desenvolvimento da proposta; motivação para participar da equipe; experiências anteriores em empreendedorismo;
- b) Dados do mentor: nome completo, email, departamento/divisão/curso, experiência na área do projeto;
- c) Apresentação da proposta de negócio:
  - i. Definição e contextualização do problema que a equipe pretende resolver com a proposta de negócio;
  - ii. Alternativas existentes que estão resolvendo ou amenizando o problema;
  - iii. Proposta de negócio para solucionar o problema abordado;
  - iv. Caráter inovador da proposta para dar solução ao problema apresentado.
- d) Plano de trabalho para o período de execução do projeto.